



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

## “PORTARIA N.º 15.163”

**CONSIDERANDO** o que foi requerido e deferido através do Sistema Informatizado em formato SaaS (IDoc - Memorando 835/2022);

**CONSIDERANDO** o que estabelece os Artigos 152 e 153 da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança;

**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, Inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

## RESOLVE:

**Art. 1º. ALTERAR** a Portaria n.º 15.131, de 08 de abril de 2022, somente no que se refere ao período de gozo da Licença-Prêmio concedida à servidora Sandra Cristiane Fratini, em atendimento a solicitação contida no Memorando 835/2022, passando a vigorar da seguinte forma:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	LOTAÇÃO	PERÍODO A USUFRUIR
Sandra Cristiane Fratini	Professor-1º Padrão Matricula 1216	25/02/2012 a 23/02/2017	Secretaria de Educação e Cultura	05/05/2022 a 02/08/2022

**Art. 2º. REVOGAR** a Portaria n.º 15.137, de 18 de abril de 2022.

**Art. 3º.** Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Portaria n.º 15.131, de 2022.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do início da respectiva licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS (06) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

Moacir Olivatti  
**Prefeito Municipal**

Dalberto Toná  
**Secretário de Administração**